



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Caçador

PORTARIA/Vara Criminal n. 02/2020

O Excelentíssimo Senhor Heriberto Max Dittrich Schmitt, Juiz de Direito em exercício na Vara Criminal da Comarca de Caçador, no uso de suas atribuições legais, etc.;

Considerando a disseminação do COVID-19 (coronavírus) e as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional e arts. 196 e seguintes da Constituição Federal;

Considerando a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020 como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando a Portaria n. 188/GM/MS de 4 de fevereiro de 2020 que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV); e, ainda, Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

Considerando os focos de infecção no país e, em especial, em Santa Catarina, bem como o expressivo número de pessoas que comparecem diariamente no cartório da Vara Criminal com a finalidade exclusiva de se apresentar em Juízo em cumprimento à obrigação estabelecida em processo criminal;

Considerando a questão de saúde pública e a necessidade de prevenção, controle e contenção de riscos que gerem graves danos à saúde dos servidores e população em geral.

Considerando o disposto na Resolução Conjunta GP/CGJ n. 2 de 16 de março de 2020 que estabelece medidas de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Judiciário de Santa Catarina (PJSC)

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, até o dia 31 de março de 2020, as apresentações diárias no Presídio Regional de Caçador/SC dos apenados que cumprem pena no regime aberto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Caçador

Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça, Ministério Público, OAB, Delegacia de Polícia, Polícia Militar, Presídio Regional de Caçador e demais instituições, encaminhando-se cópia.

Publique-se e cumpra-se.

Arquive-se em pasta própria junto ao Cartório e à Secretaria do Foro.

Caçador, 16 de março de 2020.

Heriberto Max Dittrich Schmitt
Juiz de Direito